



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Geovanio Gualberto Macedo - **Matrícula 2737-9**, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação para **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n.º 018/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n.º 018/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social/End.	COMERCIAL TERRA LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.585/0001-68 , sediada na Rua João Francisco Lopes, nº 499, bairro São José, Cidade Japaraíba/MG , CEP 35.580-00, neste ato representada por Paulo Henrique Rocha , residente e domiciliado na rua Juquinha Lopes, nº 33, bairro André e Chiquinha, na Cidade de Japaraíba/MG, CEP 35.580-000. Telefone (37) 3354-1372, endereço eletrônico: danielfernandesjapa@yahoo.com.br					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda (mês/dia/hora) costurada / capa dura / tamanho aproximado: 135 x 192mm	Unid	S.D. CAPADURA	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
23	Borracha Branca Macia e Suave nº 60 / Dimensões Mínimas: 3,1 x 2 x 0,06 cm 6,7 gr / Caixa com 60 unidades.	Cx	REDBOR N 60	70	R\$ 11,80	R\$ 826,00
25	Caderno - Tipo Brochura, costurado, medindo 210,00x280,00mm, No Formato Universitário, Capa Dura, com 405g/M2, Folha Pautada, Com 96 Folhas, de	Unid	MAXIMA 96 FLS	230	R\$ 7,90	R\$ 1.817,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	56g/M2					
26	Caderno Brochurão com Pautas Grande / 60 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid	MAXIMA 60 FLS	750	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50
35	Caixa Organizadora Tipo Polionda / Montável / Tamanho G com as Dimensões Aproximadas: 437x310x240 / Com Reforço na alça para transporte / Cores Variadas a ser Definidas pelo Solicitante.	Unid	POLIBRAS G	180	R\$ 37,20	R\$ 6.696,00
36	Caixa Organizadora Tipo Polionda / Montável / Tamanho M com as Dimensões Aproximadas: 370x280x212 / Com Reforço na alça para transporte / Cores Variadas a ser Definidas pelo Solicitante.	Unid	POLIBRAS M	160	R\$ 29,10	R\$ 4.656,00
39	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor Preta / Dimensões: 350x250x130mm.	Unid	POLIBRAS PRATICO	680	R\$ 4,05	R\$ 2.754,00
40	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor Verde / Dimensões: 350x125x237mm.	Unid	POLIBRAS PRATICO	180	R\$ 4,05	R\$ 729,00
46	Caneta Esferográfica / Ponta Fina 0,7mm de Aço / Cor Azul / Esfera de Tungstênio 0,8mm.	Unid	COMPACTOR 0.7	2.100	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00
47	Caneta Esferográfica / Preta / Corpo Hexagonal e Transparente / Tinta de Qualidade com Secagem Rápida e Durabilidade de até 2 Km de Escrita / Não contém PVC / Ponta Média de 1mm / Tampa Ventilada em Conformidade com Padrão ISO ou Similar.	Unid	COMPACTOR 1 MM	1.125	R\$ 0,57	R\$ 641,25
48	Caneta Esferográfica / Vermelha / Corpo Hexagonal e Transparente / Tinta de Qualidade com Secagem Rápida e Durabilidade de até 2 Km de Escrita / Não contém PVC / Ponta Média de 1mm / Tampa Ventilada em Conformidade com Padrão ISO ou Similar.	Unid	COMPACTOR 1 MM	1.430	R\$ 0,59	R\$ 843,70



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

53	Capa para encadernação A4 / Fumê / Pacote com 50 Unidades	Pct	LASSANE A4	31	R\$ 16,20	R\$ 502,20
54	Capa para encadernação A4 / Transparente / Pacote com 50 Unidades	Pct	LASSANE A4	31	R\$ 16,20	R\$ 502,20
57	Clipes para Papel / Número 1/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx	TOP 1/0	40	R\$ 10,10	R\$ 404,00
58	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx	TOP 3/0	115	R\$ 10,10	R\$ 1.161,50
59	Clipes para Papel / Número 4/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx	TOP 4/0	65	R\$ 10,10	R\$ 656,50
63	Cola branca / PVA com secagem transparente / 1 Kg/ A base de água/ Isenta de solventes e livre de elementos tóxicos, fornecendo uma colagem resistente e segura. /Fácil manuseio e limpeza/ Odor suave/ Produto sem características tóxicas/ Alta força de colagem	Unid.	PIRATININGA 1 KG	150	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
64	Cola Colorida / Com Bico Aplicador / Atóxica / Cores Sortidas com Brilho Intenso sendo Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul e Preto / Caixa com 6 Tubo de 23 gramas cada.	Cx	PIRATININGA 23 G	62	R\$ 6,39	R\$ 396,18
65	Cola para isopor e E.V.A / Incolor / Atóxica / Bico Aplicador / Embalagem de 90g	Unid	PIRATININGA 90 G	340	R\$ 3,69	R\$ 1.254,60
66	Cola Plástica Branca / 100% Lavável / Não Tóxica / Frasco Vertical 1000 ml / Fórmula a Base de Água e PVA.	Lt	PIRATININGA 1 L	70	R\$ 8,25	R\$ 577,50
69	Colchete de Aço Metálico nº12 / Caixa com 72 unidades.	Cx	TOP N 12	37	R\$ 10,20	R\$ 377,40
70	Corretivo / Tipo Caneta / Ponta Metálica / À Base de Solvente / Atóxica / Secagem Rápida / 8 ML / Com Certificado do INMETRO e Garantia Mínima de 12 Meses.	Unid	JOCAR 8 ML	162	R\$ 2,45	R\$ 396,90

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

71	Corretivo Líquido à Base D'água / Percentual de Cobertura e de Apagabilidade Mínimo de 50% / Tempo de Secagem 60 segundos / Acabamento Final Liso / Não Tóxico / Frasco Plástico com 18ml, com Tampa de Pincel.	Unid	FRAMA 18 ML	330	R\$ 1,70	R\$ 561,00
72	E.V.A / Cores Diversas / Lavável / Atóxico / Dimensões Mínimas 600x400x2mm.	Unid	HAITI 60X40	2.880	R\$ 1,50	R\$ 4.320,00
74	Elástico de Látex Amarelo Especial nº18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com Mínimo de 100 Unid.	Pct	REDBOR N 18	46	R\$ 2,60	R\$ 119,60
76	Envelope Convite / medidas aproximadas: 16 X 23,5 cm / Colorido	Unid	FORONI 16X23	1.080	R\$ 0,90	R\$ 972,00
77	Envelope Plástico para Pasta Catálogo com 4 Furos / Tamanho Ofício / Dimensões Mínimas: 240x325mm.	Unid	POLIBRAS 4FUROS	400	R\$ 0,31	R\$ 124,00
78	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Dimensões Mínimas 18,5x24cm / Cor Branco.	Unid	FORONI 18X24	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
79	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Dimensões Mínimas: 18,5x24cm / Cor Natural.	Unid	FORONI 18X24	650	R\$ 0,38	R\$ 247,00
80	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Dimensões Mínimas: 24x34cm / Cor Branco.	Unid	FORONI 24X34	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
81	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Dimensões Mínimas: 24x34cm / Cor Natural.	Unid	FORONI 24X34	1.550	R\$ 0,34	R\$ 527,00
82	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Dimensões Mínimas: 26x36cm / Cor Natural.	Unid	FORONI 26X36	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
83	Envelope Saco Kraft 75 gramas / Dimensões Mínimas: 30x41cm / Cor Natural.	Unid	FORONI 30X41	700	R\$ 0,54	R\$ 378,00
84	Espiral para encadernação nº14mm na cor preta/ Pacote	Pct	LASSANE 14 MM	237	R\$ 23,20	R\$ 5.498,40



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	com 100 unidades.					
85	Espiral para encadernação nº23mm na cor preta/ Pacote com 100 unidades.	Pct	LASSANE 23 MM	237	R\$ 32,30	R\$ 7.655,10
86	Espiral para encadernação Plástico nº 12mm na cor preto/Pacote com 100 unidades.	Pct	LASSANE 12 N°	25	R\$ 23,30	R\$ 582,50
87	Espiral para encadernação Plástico nº 17mm na cor preto/Pacote com 100 unid.	Pct	LASSANE 17 N°	20	R\$ 33,10	R\$ 662,00
88	Espiral para encadernação Plástico nº 20mm na cor preto/Pacote com 80 unid.	Pct	LASSANE 20 N°	22	R\$ 37,70	R\$ 829,40
89	Espiral para encadernação Plástico nº 25 mm na cor preto/ Pacote com 45 Unid.	Pct	LASSANE 25 N°	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
90	Espiral para encadernação Plástico nº 29 mm na cor preto/ pacote com 36 Unid.	Pct	LASSANE 29 N°	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
94	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina com Espessura Mínima de 18mm - 6.1/2 / Carcaça em Plástico Resistente / Com Capa Externa em Plástico Reforçado com Empunhadura em Borracha Termoplástica.	Unid	LEO ELEO 18 MM	160	R\$ 7,79	R\$ 1.246,40
95	Extrator de Grampo em Formato Espátula / Aço Inoxidável.	Unid	CAVIA AÇO	83	R\$ 1,20	R\$ 99,60
97	Fita Adesiva / Crepe / Branca /Tam. 19mmx50mts.	Unid	EMBALANDO 19 MM	370	R\$ 3,30	R\$ 1.221,00
98	Fita Adesiva /Crepe / Branca /Tam. 48mmx50mts.	Unid	EMBALANDO 48 MM	360	R\$ 9,70	R\$ 3.492,00
106	Fita Dupla Face Transparente / Tamanho Aprox. 19mmx30mts.	Unid	EMBALANDO 19 MM	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
113	Giz de Cera Bastão Curto e Grosso / Atóxico / Composição: Ceras e Pigmentos / Caixa com 12 cores.	Cx	PIRATININGA 12CORES	205	R\$ 3,70	R\$ 758,50



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

114	Giz de Cera Estaca Azul caixa c/12 Unid/ cor azul/Não tóxico/para uso profissional/Fabricado com ceras de alta qualidade/Ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.	Cx	PIRATININGA AZUL	137	R\$ 3,79	R\$ 519,23
118	Grampeador Manual para Tapeceiro / Compatível para os Grampos 106-4 – 106-6 – 106-8 de 4 mm, 6 mm e 8 mm de Altura / Corpo em ABS de Alta Resistência. Marcas de Referência: Rocama, Stanley ou de Melhor Qualidade.	Unid	WESTERN GRANDE	31	R\$ 35,80	R\$ 1.109,80
120	Grampeador Metálico Tipo Alicete Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Dimensões 167x26x71mm / Base de Fechamento do grampo com duas posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Estojo de Alojamento dos Grampos em Chapa de Aço / Capacidade para Armazenar no mínimo 200 Grampos / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid	JOCAR 25 FLS	120	R\$ 15,90	R\$ 2.305,50
126	Guilhotina de Mesa em Aço / Tipo Facão / Para Papel A4 / Com Prensa / Capacidade de corte Mínima de 20 folhas de 75grs pôr vez. O Produto Deverá Possuir Garantia Mínima de 03 Meses contra Defeitos de Fabricação.	Unid	LASSANE A4	10	R\$ 295,80	R\$ 2.958,00
134	Marcador Permanente para Retroprojektor / Ponta Poliacetal Fina 1,0mm / Unidade com Cores Variadas / Tinta à Base de Álcool / Secagem Rápida / Alta Fixação / Aplicação CD, DVD, Papel, Plástico, Vidro, Madeira, Metais / O Produto por ser à Base de Álcool Deverá Obedecer Obrigatoriamente a NBR 14725-4/2012.	Unid	LEO E LEO 1 MM	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
135	Marcador Permanente para Retroprojektor / Ponta Poliacetal / Média 2,0mm /	Unid	LEO E LEO 2 MM	140	R\$ 1,90	R\$ 266,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	Unidade com Cores Variadas / Tinta à Base de Álcool / Secagem Rápida / Alta Fixação / Aplicação CD, DVD, Papel, Plástico, Vidro, Madeira, Metais / O Produto por ser à Base de Álcool Deverá Obedecer Obrigatoriamente a NBR 14725-4/2012.					
138	Molha dedos / Com Base e Tampa em Plástico / Composto com Creme Atóxico Isento de Glicerina / Tamanho Mínimo de 12 grs.	Unid	CARBRINK 12 G	55	R\$ 1,29	R\$ 70,95
139	Mouse pad ergonômico com apoio para o punho / superfície revestida em tecido especial, liso e lavável/ base aderente	Unid	LEO ELEO LISO	80	R\$ 16,30	R\$ 1.304,00
141	Organizador de documentos de mesa em acrílico cristal com 03 andares - medidas aproximadas: 18,4 x 26,5 x 51,5	Unid	CARBRINK TRIPLO	42	R\$ 41,20	R\$ 1.730,40
143	Papel adesivo colorido fosco / lavável / rolo / 10m x 45 cm / cores variadas	Unid	POLIFIX 10 M	35	R\$ 43,00	R\$ 1.505,00
144	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Transparente / Gramatura Mínima 60g/m² / Largura Aproximada 450mm.	Unid	POLIFIX 450 MM	565	R\$ 56,00	R\$ 31.640,00
147	Papel Cartão / Cores Variadas / Gramatura 280g/m² / Folha Tamanho 50x70cm.	Unid	ANIN 50X70	147	R\$ 1,05	R\$ 488,25
148	Papel Cartolina / Gramatura Mínima 150g/m² / Tamanho 50x66cm / Cor Branco.	Unid	ANIN CORES	1.490	R\$ 0,60	R\$ 894,00
151	Papel Color-set / Gramatura 110g/m² / Tamanho 48x66cm / Cores Variadas.	Unid	ANIN CORES	1.700	R\$ 0,80	R\$ 1.360,00
152	Papel Couchê 180g Brilho L2 – Pacote com 50 Folhas A4	Pct	USAPEL CORES	60	R\$ 16,59	R\$ 995,40
153	Papel Crepon Parafinado / Cores Variadas / Folha Tamanho 0,48x2 Metros.	Unid	ARTFLOC CORES	750	R\$ 1,06	R\$ 795,00
164	Papel Sulfite A4 Amarelo / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct	ANIN A4	135	R\$ 7,20	R\$ 972,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

165	Papel Sulfite A4 Azul / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct	ANIN A4	135	R\$ 7,20	R\$ 972,00
166	Papel Sulfite A4 Rosa / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct	ANIN A4	130	R\$ 7,20	R\$ 936,00
167	Papel Sulfite A4 Verde / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct	ANIN A4	135	R\$ 7,20	R\$ 972,00
174	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões: 235x325mm / Cor Preto.	Unid	FRAMA CARTÃO	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
175	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	Unid	POLIBRAS A4	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00
176	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões: 235x325mm.	Unid	FRAMA A4	550	R\$ 2,03	R\$ 1.116,50
177	Pasta Polionda com Aba e Elástico / Polipropileno com Altura de 4 cm / Tamanho Ofício / Cor Azul.	Unid	POLIBRAS 4 CM	165	R\$ 4,00	R\$ 660,00
178	Pasta Polionda com Aba e Elástico / Polipropileno com espessura de 0,35 mm / Tamanho Ofício / Cor transparente.	Unid	POLIBRAS OFICIO	380	R\$ 3,40	R\$ 1.292,00
179	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor Azul Translúcido / Dimensões: 245x340mm.	Unid	POLIBRAS OFICIO	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
180	Pasta Polionda com Grampo Encadernador Plástico / Cor transparente / Dimensões: 245x340mm.	Unid	POLIBRAS OFICIO	335	R\$ 4,20	R\$ 1.407,00
181	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno	Unid	FRAMA L. L.	180	R\$ 11,35	R\$ 6.583,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	(POKF) / Plastificada na Face Externa.					
183	Pasta Suspensa para Arquivo de Gaveta / Cartão Marmorizada / Completa com Visores Plásticos e Etiqueta / Haste de Metal / Tamanho 235x375mm.	Unid	FRAMA MARMORE	1.300	R\$ 1,86	R\$ 2.418,00
188	Pilha / Tipo Bateria / Alcalina / 9V / Aprovada pelo INMETRO / Unidade / Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid	ALFACELL 9 V	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
189	Pilha alcalina / Pequena / Modelo AA / Ultra Durável / Embalagem com 02 Unidades / Com Certificado do INMETRO / Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid	ALFACELL AA	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
190	Pilha alcalina palito AAA / Ultra Durável / Embalagem com 02 Unidades / Com Certificado do INMETRO / Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid	ALFACELL AA	660	R\$ 3,15	R\$ 2.079,00
211	Plástico para Plastificação A4 220x307 com espessura mínima de 0,05 mm (125 micras) brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação, de primeira linha, fabricado com materiais de alta qualidade, pacote com 100 lâminas.	Pct	MASTERPRINT A4	45	R\$ 68,30	R\$ 3.073,50
212	Prancheta acrílica A4 com prendedor de plástico	Unid	CARBRINK A4	45	R\$ 10,80	R\$ 486,00
214	Prancheta em Acrílico Poliestireno / Tamanho Ofício / Cor Fumê Transparente / Contendo Garra Metálica não Oxidável.	Unid	CARBRINK OFICIO	65	R\$ 13,40	R\$ 871,00
217	Quadro Branco / Em Fórmica / Moldura em Alumínio com Porta Pincel e Apagador / Medidas Mínimas: 120x200 cm / Espessura Mínima de 10mm / Face Frontal (Lousa) em Laminado Melamínico de	Unid	STALO 120X200	50	R\$ 246,80	R\$ 12.340,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

	Alta Pressão / Cor Branco Brilhante.					
219	Reabastecedor para Pincel Atômico / Bico Dosador / Tinta à base de Álcool / Cores Variadas / Embalagem: Mínimo de 37ml	Unid	CARBRINK 37 ML	47	R\$ 6,00	R\$ 282,00
223	Régua Plástico Acrílico Reforçado / Tamanho 30cm / Transparente.	Unid	CARBRINK 30 CM	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
231	Tecido Tipo Tecido não Tecido "TNT" / Cores Variadas a Serem Definidas pelo Solicitante / Contendo 100% Polipropileno / 1,40 de Largura / Espessura 40 gramas.	MT	NEW 1,4 M	1.700	R\$ 1,34	R\$ 2.278,00
232	Tela para pintura ,40x60cm, tecido em cretone (100% algodão) 265gr/m², com grampo na lateral, material em madeira natural pinus seca/tratada, ideal para pintura com tinta à óleo, acrílica, tinta a base de solventes e água. Pronta para uso.	Unid.	STALO 40X60	450	R\$ 26,80	R\$ 12.060,00
238	Tinta Guache 250ml / Cores Variadas / Atóxica / Lavável / Solúvel em Água.	Unid	PIRATININGA 250 ML	490	R\$ 3,50	R\$ 1.715,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 173.493,46

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.823, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.823, de 2021.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.823, de 2021.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.823, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.823, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:



4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.823, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.823, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.823, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.823, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.823, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.823, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.823, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas termo de referência anexo do Edital.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 - CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, assinam as partes a presente Ata de Registro de Preços, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 8 de julho de 2025.

COMERCIAL TERRA LTDA
CNPJ: 08.659.585/0001-68
PAULO HENRIQUE ROCHA - Representante Legal
Detentor (A)

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.